



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Barauna
Rua Getúlio Vargas, 147 - Fone: 349-1124
Barauna - Paraíba
Gabinete do Prefeito

Lei nº 035/97.

Baraúna, 06 de agosto de 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar logradouro Público e dá outras providências.

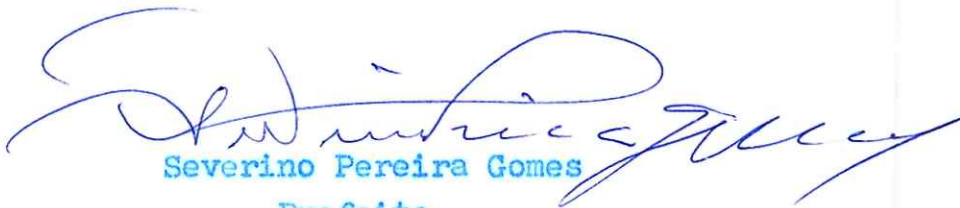
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Centro de produtividade de centro "Celina Ana Cordeiro".

§ Único - A presente honraria consiste aos relevantes serviços prestados pela Honraria a essa Comunidade.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Severino Pereira Gomes
Prefeito